

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Ação	Tipo de Edital	Edital
PNAB 2026	Premiação	Edital 01/2026- Premiação Cultural
Agente Cultural		
SOLANGE ADRIANE DE OLIVEIRA SOUZA		
Categoria		
Cultura de Matriz Africana/dança		
Pontuação Final	Pontuação Máxima	Nota de desclassificação
50	75	30

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS

Crítério	Eliminatório	Intervalo Inicial	Intervalo Final	Pontuação Obtida
1.Reconhecida atuação na categoria cultural inscrito(a)	Não	0	10	10
Justificativa da Pontuação: Comprovou atuação cultural nas tradições de Congada e Moçambique, atendendo plenamente ao critério de reconhecida atuação na categoria inscrita.				
2.Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, cultura e meio ambiente, etc	Não	0	10	10
Justificativa da Pontuação: A atuação da proponente na Congada e no Moçambique contribui para a preservação e transmissão dos saberes tradicionais, fortalecendo a identidade cultural, a educação patrimonial e a integração comunitária.				
3.Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	Não	0	10	10
Justificativa da Pontuação: A proponente contribui para a inclusão e valorização de diferentes públicos da comunidade, incluindo crianças, idosos e pessoas negras, por meio da preservação e transmissão das tradições da Congada e do Moçambique.				
4.Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	Não	0	10	10
Justificativa da Pontuação: A proponente desenvolve ações culturais junto à comunidade, contribuindo para a preservação das tradições da Congada e do Moçambique, fortalecendo a identidade cultural e a participação comunitária.				
PONTUAÇÃO EXTRA				

Município de Santana do Garambéu

1. Agente cultural do gênero feminino	Não	0	5	5
Justificativa da Pontuação: Pontuação atribuída em razão de a proponente se identificar como pessoa do gênero feminino, atendendo ao critério previsto no edital.				
2. Agente cultural negro ou indígena	Não	0	5	5
Justificativa da Pontuação: Pontuação atribuída em razão da apresentação de autodeclaração como pessoa negra, atendendo ao critério previsto no edital.				
3. Agente cultural com deficiência	Não	0	5	0
Justificativa da Pontuação: O critério não foi atendido, pois a proponente não se declarou pessoa com deficiência.				
4. Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas com deficiência	Não	0	5	0
Justificativa da Pontuação: O critério não se aplica a proponente, uma vez que a inscrição foi realizada na modalidade Pessoa Física.				
5. Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas	Não	0	5	0
Justificativa da Pontuação: O critério não se aplica a proponente, uma vez que a inscrição foi realizada na modalidade Pessoa Física.				
6. Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de Mulheres	Não	0	5	0
Justificativa da Pontuação: O critério não se aplica a proponente, uma vez que a inscrição foi realizada na modalidade Pessoa Física.				
7. Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	Não	0	5	0
Justificativa da Pontuação: O critério não se aplica a proponente, uma vez que a inscrição foi realizada na modalidade Pessoa Física.				
PONTUAÇÃO FINAL: 50 PONTOS				
JUSTIFICATIVA PONTUAÇÃO FINAL: A proponente comprovou relevante atuação cultural nas tradições de Congada e Moçambique, demonstrando contribuição para a preservação dos saberes tradicionais, valorização da cultura local, inclusão social e fortalecimento da comunidade. Também atendeu aos critérios de ação afirmativa previstos para pessoa do gênero feminino e pessoa negra, alcançando pontuação máxima nos critérios aplicáveis à sua modalidade de inscrição..				